

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 045/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa- Razão Social: Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública EIRELI, Nome Fantasia: Consulplan, CNPJ: 01.185.758/0001-04, Inscrição Estadual: 001047049.00-12, Inscrição Municipal: 03-01810, Endereço: Rua José Augusto de Abreu, 1000 - Bairro Augusto Abreu, Cidade/UF: Muriaé, MG, CEP: 36883-031, Telefone: (32) 3696-4750, Fax: (32) 3696-4750, E-mail: licitacao@consulplan.com - comercial@consulplan.com, Site: www.consulplan.net representada pelo Sr. Elder José Dala Paula Abreu, Cargo: Diretor, Endereço: Rua Judith Pompei, nº 01, Bairro João XXIII, Cidade/UF: Muriaé, MG CEP: 36883-031, RG: M-2.594.588 (SSP-MG), CPF: 478.817.206-20, E-mail: diretoria@consulplan.com, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira Oitava do Contrato original que tratam DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO e DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA, respectivamente, tendo em vista a adoção do DAE como forma de recolhimento da taxa de inscrição. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e superior, do quadro de pessoal de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu do Pregão Eletrônico nº 077/2021-MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica excluída da Planilha de Formação de Custo o valor referente as taxas bancárias, orçadas em R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterada a redação do item 3.1 do Contrato original, conforme abaixo:

3.1. "O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 1.568.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais)**, correspondente a R\$ 40,00 (Quarenta reais) e R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais) por candidato efetivamente inscrito (nível médio e superior, respectivamente), exceto os candidatos isentos (conforme itens 8.8.17.8 e 11.2.3), conforme o disposto abaixo e na proposta da Contratada, datada de 03/03/2022, pela execução do objeto contratado."

CLÁUSULA QUARTA

Alterada a tabela do item 3.1 do Contrato original, conforme abaixo:

Item	Especificação do serviço	Quantidade Estimada de Candidatos	Valor Unitário por Candidato	Valor Total estimado
1	Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio , do quadro de pessoal de servidores do Ministério Público do Estado do Pará.	35.000	R\$ 40,00	R\$ 1.400.000,00
2	Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível	4.000	R\$ 42,00	R\$ 168.000,00

	superior , do quadro de pessoal de servidores do Ministério Público do Estado do Pará.			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA QUINTRA

Alterada a redação dos itens 8.8.2.2, 8.8.2.2.3 e 8.8.3.1, conforme abaixo:

8.8.2.2. “O valor da taxa de inscrição deverá ser recolhido em conta-corrente do Ministério Público específica para esse fim, no Banco do Estado do Pará, até a data do respectivo vencimento, mediante **Documento de Arrecadação Estadual - DAE** pagável nos seguintes bancos: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banpará, Bradesco, Basa e Itaú. Caso seja pago em outro banco que utilize alguma dessas instituições como intermediárias o recolhimento poderá ocorrer com um dia de atraso, situação que deve ser objeto de atenção da CONTRATADA.”

8.8.2.2.3. “A emissão do **Documento de Arrecadação Estadual - DAE** deverá ser integrado pela contratada ao seu sistema de inscrições, observado o item 8.8.2.2 quanto ao beneficiário da taxa de inscrição.”

8.8.3.1. “A instituição contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão, o edital de abertura de inscrição, as instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio de **Documento de Arrecadação Estadual - DAE**, com a opção de preenchimento *on-line*, e o recibo de inscrição.”

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 12 de abril de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: